

LEI Nº 24/84

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Turiuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica o Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial até a importância de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para atender as despesas com as obras do prédio onde será instalado a Creche da sede deste município de Turiuba, cuja classificação é a seguinte:

2.ÓRGÃO:EXECUTIVO

2.2-UNIDADE ORÇAMENTARIA,Administração

4110 - 03070211.03

Obras e Instalações 5.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do auxílio concedido pelo Governo Federal através da Secretaria SAREM.

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 06 de novembro de 1.984.

OSVALDO PEREIRA BONFIM

- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrado nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.

SEBASTIÃO ANIZIO

SEC.DA PREFEITURA